



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22
Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG

Departamento Requisitante: Departamento Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: Carlos Eduardo da Silva **Mat.:** 125

Contato/E-mail para esclarecimentos: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br (35) 3445-6900 ou (35) 99972-8891

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o pagamento de despesas de participação (inscrições) de 60 (sessenta) professores e profissionais da educação no “**II Encontro Educacional de Pouso Alegre**”.

1.2. A participação ocorrerá de forma escalonada, conforme cronograma abaixo:

10,11 e 12 de agosto de 2026: 10 (dez) participantes (R\$ 3.500,00);

11 de agosto de 2026: 50 participantes (R\$ 6.000,00);

1.4. A natureza jurídica desta contratação é de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 74, inciso III, “f” da Lei nº 14.133/2021, visto tratar-se de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissional/empresa de notória especialização (Baldo Eventos), sendo o evento singular e inviável a competição por ser a referida empresa a organizadora exclusiva do simpósio.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A participação dos professores da Rede Municipal de Ensino de Tocos do Moji/MG no “II Encontro Educacional de Pouso Alegre/MG” justifica-se pela necessidade de promover a formação continuada dos profissionais da educação, possibilitando o aprimoramento de conhecimentos, práticas pedagógicas e estratégias de ensino alinhadas aos desafios contemporâneos da educação básica.

2.2. A formação continuada constitui importante instrumento para a melhoria da qualidade do ensino, uma vez que possibilita aos profissionais da educação a atualização de conhecimentos, a reflexão sobre suas práticas e a incorporação de novas metodologias e estratégias que contribuam para o desenvolvimento integral dos estudantes. Nesse sentido, a participação dos docentes em eventos de caráter formativo, com a presença de profissionais reconhecidos em suas respectivas áreas de atuação, apresenta-se como uma oportunidade relevante de aperfeiçoamento profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22
Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

2.3. O II Encontro Educacional de Pouso Alegre/MG contempla uma programação diversificada e diretamente relacionada às demandas vivenciadas no cotidiano das escolas municipais, abordando temas fundamentais para o trabalho dos professores e para o fortalecimento das políticas educacionais da Rede Municipal de Ensino.

2.4. Entre os conteúdos previstos, destaca-se a palestra “Alfabetização: dos processos de aprendizagem aos desafios da prática pedagógica”, ministrada por Silvia Colello – Professora e Doutora, que possibilitará aos docentes ampliar seus conhecimentos acerca dos processos de alfabetização e dos desafios encontrados na prática pedagógica, contribuindo para a reflexão e o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas em sala de aula.

2.5. Também integra a programação o tema “Entre Neurônios e Algoritmos: Neurociência, Cultura Digital e Inteligência Artificial na Educação”, apresentado por Thais Faria Coelho – Neurocientista, Doutora em Educação e apresentadora do Programa Escola de Pais, e Cesar Fialho – Mestre em Neurociência, Psicólogo Clínico e Especialista em Docência do Ensino Superior. A temática mostra-se especialmente pertinente diante das transformações provocadas pelas tecnologias digitais e pela Inteligência Artificial, permitindo aos professores compreender melhor os processos de aprendizagem e refletir sobre o uso responsável e pedagógico das novas tecnologias no contexto educacional.

2.6. A programação contempla ainda “Jogos e brincadeiras: Atividades práticas para todas as idades”, com Márcio Bernardes – Professor e Mestre em Práticas Docentes, proporcionando aos participantes o contato com metodologias e atividades práticas que podem ser incorporadas ao cotidiano escolar, favorecendo práticas pedagógicas mais dinâmicas, participativas e significativas.

2.7. A abordagem sobre a “Transição entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental”, ministrada por Oliver Lima – Mestre em Educação, Consultor Educacional e Autor, é igualmente relevante para a Rede Municipal, considerando a necessidade de assegurar uma transição adequada entre as diferentes etapas da educação básica, garantindo continuidade dos processos de aprendizagem e respeitando as especificidades do desenvolvimento das crianças.

2.8. Outro tema de grande importância é o “Estudo de caso na educação: avaliação, intervenção e recomposição de aprendizagem”, apresentado por Priscila Boy – Pedagoga, Diretora da Priscila Boy Consultoria, Escritora e Palestrante. A temática está diretamente relacionada à necessidade de acompanhamento dos resultados de aprendizagem dos estudantes, identificação das dificuldades e adoção de estratégias de intervenção e recomposição, constituindo importante ferramenta para o fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem.

2.9. Por fim, a programação inclui o Stand-up Comedy “Vida de Professor”, com o humorista Diogo Almeida, atividade que, embora possua caráter cultural e recreativo, também contribui para a valorização e integração dos profissionais da educação, proporcionando um momento de descontração, convivência e fortalecimento dos vínculos entre os participantes, aspectos que podem contribuir positivamente para o bem-estar e a motivação dos servidores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22
Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

2.10. Dessa forma, a participação dos professores da Rede Municipal de Ensino de Tocos do Moji/MG no evento apresenta-se como uma ação de formação e aperfeiçoamento profissional, com potencial de produzir impactos positivos na qualidade das práticas pedagógicas, no planejamento escolar, nos processos de alfabetização, na avaliação e recomposição das aprendizagens, na utilização de recursos tecnológicos e na articulação entre as diferentes etapas da educação básica.

2.11. A iniciativa também se encontra em consonância com o princípio da valorização dos profissionais da educação, ao proporcionar acesso a conhecimentos atualizados, experiências e práticas que poderão ser posteriormente compartilhados no âmbito das unidades escolares e da própria Secretaria Municipal de Educação, ampliando o alcance dos conhecimentos adquiridos durante o evento.

2.12. Assim, considerando a relevância dos temas abordados, a qualificação dos palestrantes, a pertinência dos conteúdos em relação às necessidades da Rede Municipal de Ensino e a possibilidade de aplicação dos conhecimentos adquiridos no cotidiano escolar, justifica-se a participação dos professores da Rede Municipal de Ensino de Tocos do Moji/MG no II Encontro Educacional de Pouso Alegre/MG, como medida destinada ao fortalecimento da formação continuada, à valorização dos profissionais da educação e à melhoria da qualidade do ensino ofertado aos estudantes da rede municipal.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT.	PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	60	Inscrições	Participação de profissionais da educação no “II Encontro Educacional de Pouso Alegre”, nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2026.

4. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG, nas seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Custeio e Desenvolvimento dos Educadores do Ensino Fundamental	02 06 01 12 361 0061 2602 339039	105	1.500
Custeio e Desenvolvimento dos Educadores do Ensino Infantil	02 06 01 12.365.0062.2614 339039	173	1.500

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22
Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

5.1. Do Cronograma e Localização A prestação dos serviços objeto deste contrato ocorrerá impreterivelmente nos dias 10, 11 e 12 agosto de 2026. As atividades deverão ser desenvolvidas integralmente no município de Pouso Alegre – MG, no salão nobre da Faculdade de Direito do Sul de Minas.

5.2. Da Comprovação de Participação e Entrega de Certificados Como condição indispensável para o ateste de conformidade e posterior liquidação da despesa, a Empresa Contratada assume a responsabilidade total pela emissão e entrega dos certificados de participação aos profissionais presentes no evento.

5.2.1. Os certificados deverão conter, no mínimo: o nome completo do participante, a carga horária total, o conteúdo programático ministrado, o período de realização e as assinaturas dos responsáveis técnicos.

5.2.2. A entrega dos documentos poderá ser realizada de forma física ou digital, desde que assegurada a autenticidade e a rastreabilidade de cada certificado emitido.

5.3. Da Liquidação e Pagamento A liquidação financeira do serviço fica estritamente vinculada à apresentação de relatório final de execução, acompanhado da listagem de presença e da cópia (ou protocolo de entrega) dos referidos certificados. A ausência de comprovação da entrega dos certificados aos participantes impedirá o processamento da fatura até que a pendência seja regularizada pela Contratada.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Do Valor e do Regime Tributário Pela execução integral do objeto deste contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor fixo e irrevogável de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

6.1.1. Da Não Retenção: Em conformidade com a legislação vigente, não haverá a retenção de tributos federais na fonte (IRPJ, CSLL, PIS/Pasep e Cofins), uma vez que a Contratada declarou e comprovou sua condição de optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

6.1.2. Das Provas de Regularidade: A manutenção desta condição tributária deverá ser comprovada mediante a apresentação da respectiva declaração de optante no ato da emissão da fatura.

6.2. Das Condições para Liquidação e Pagamento O desembolso financeiro ocorrerá mediante a apresentação do documento fiscal correspondente, observado o seguinte rito:

6.2.1. Da Emissão da Nota Fiscal: A Nota Fiscal deverá ser emitida após a conclusão dos serviços, discriminando detalhadamente o objeto executado e o período de prestação.

6.2.2. Do Atesto de Conformidade: O pagamento ficará condicionado ao atesto (aceite) por parte do gestor ou fiscal do contrato, que verificará se os serviços foram prestados de acordo com as especificações exigidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TÓCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22
Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

6.2.3. Do Prazo: Após o atesto da nota fiscal, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias.

6.3. Dos Dados Bancários para Transferência O crédito será realizado exclusivamente por meio de transferência bancária eletrônica, para a conta bancária de titularidade da Contratada, conforme os dados abaixo:

Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A (Código: 001)

Agência: 1711-6 (Campanha-MG)

Conta Corrente: 10280-6

Favorecido: Baldo Cursos Educacionais, Empresariais, Consultoria e Eventos Ltda.
CNPJ: 09.323.594/0001-46

6.4. Das Responsabilidades Adicionais Quaisquer erros cometidos pela Contratada na emissão da Nota Fiscal ou na indicação dos dados bancários que resultem em atrasos no pagamento não gerarão direito a encargos, juros ou correção monetária por parte da Contratante, devendo a Contratada regularizar a situação para que o prazo de pagamento seja reiniciado.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. Classificação de Alta Prioridade: A presente contratação é classificada como de Alta Prioridade, revestindo-se de caráter estratégico e urgente para a Administração Municipal. A natureza prioritária fundamenta-se na necessidade inadiável de adequação das práticas pedagógicas às diretrizes nacionais de educação inclusiva.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Do Regime Jurídico e Procedimental: A presente contratação será regida estritamente pelos preceitos de direito público, observando os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). O processo administrativo deverá ser instruído conforme os ritos de Contratação Direta, sob o rito da Inexigibilidade de Licitação.

8.2. Da Justificativa para a Inexigibilidade A escolha pelo procedimento de inexigibilidade fundamenta-se na inviabilidade de competição, conforme preceitua o Art. 74 da mencionada Lei, configurada pelos seguintes fatores:

8.2.1. Singularidade do Objeto: O serviço de capacitação apresenta características técnicas peculiares e especializadas, cujo método pedagógico e conteúdo programático são intrínsecos à expertise da Contratada, tornando-o diferenciado das demais ofertas comuns de mercado.

8.2.2. Notória Especialização: A empresa ou profissional contratado possui currículo e histórico de atuação que comprovam seu domínio técnico e prestígio no campo da educação especial e inclusiva, sendo o seu trabalho essencial e indiscutivelmente adequado à plena satisfação do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22
Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

8.3. Da Instrução Processual Para a devida eficácia e transparência da contratação, o processo deverá ser composto por:

8.3.1. Documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista da Contratada, devidamente atualizada;

8.3.2. Justificativa de preços, demonstrando a conformidade dos valores praticados com os de mercado ou com contratações similares realizadas anteriormente (por meio de notas fiscais ou contratos similares);

8.3.3. Parecer jurídico favorável da Procuradoria Municipal ou órgão equivalente;

8.3.4. Ato de ratificação da autoridade superior, com a devida publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, visando garantir a publicidade e a eficácia do ato.

8.4. Dos Casos Omissos: Quaisquer situações não previstas nestas Condições Gerais serão resolvidas de comum acordo entre as partes, com base nos princípios da razoabilidade, da finalidade, da supremacia do interesse público e na legislação administrativa suplementar aplicável.

Tocos do Moji/MG, 06 de agosto de 2026.

Assinatura do responsável pelo DFD

Carlos Eduardo da Silva

Diretor do Departamento Municipal de Educação